



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 810

Recife - Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA PGJ-CGMP Nº 010/2021

Recife, 29 de julho de 2021

Altera as regras da Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e V do art. 9º e inciso IV do art. 16, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 50.924, de 02 de julho de 2021, que trata do retorno gradual das atividades sociais e econômicas no Estado de Pernambuco a partir de 05 de julho de 2021, com flexibilização de atividades e extensão de horários de funcionamento, na forma que especifica, para todas as macrorregiões de saúde do Estado;

CONSIDERANDO o Ato conjunto nº 24, de 21 de junho de 2021 do TJPE, que mantendo as diretrizes estabelecidas no Ato conjunto nº 18, de 27 de abril de 2021 do TJPE: a) retoma os prazos dos processos físicos a partir de 06 de julho de 2021 (art. 1º); b) retoma a possibilidade de realização de audiências na modalidade presencial e sessões de julgamento do júri a partir de 12/07/2021, nas condições que especifica, permanecendo as audiências de custódia exclusivamente por videoconferência (art. 5º); c) amplia o número de servidores por unidade judiciária para 50% (cinquenta por cento) no expediente presencial, mas mantendo a jornada de trabalho de seis horas diárias, no horário das 07h às 13h (art. 2º);

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, que além de segmentos específicos como área de saúde, já passou a abranger as pessoas com 38 (trinta e oito) anos ou mais, além daquelas com comorbidade entre 18 e 59 anos de idade;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco, nas 6ª, 7ª e 11ª reuniões ordinárias, quanto a possibilidade de retorno dos servidores afastados após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra a COVID-19 que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, com exceção daqueles com idade maior que 70 anos, gestantes, pessoas vivendo com HIV e pessoas obesas (IMC > 35);

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a autoridade sanitária estadual no esforço para redução da circulação de pessoas, com consequente redução de transmissão do coronavírus, sem prejuízo da continuidade da atividade ministerial, entendida pela Carta Constitucional de 1988 como essencial, ainda que realizada como regra na modalidade remota, sem prejuízo do atendimento presencial de forma excepcional;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho de que trata o art. 35 da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, em reunião realizada no dia 29 de julho de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º As unidades do Ministério Público de Pernambuco permanecerão na Etapa Preliminar de Retomada das Atividades Presenciais de que trata o capítulo II da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, pelo período de seis horas diárias, das 07 às 13 horas, avançando para o percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do total de componentes.

Art. 2º Determinar que os usuários internos de Ministério Público de Pernambuco de que trata o art. 2º, parágrafo único, da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, retornem ao trabalho presencial, desde que o familiar em grupo de risco esteja imunizado e ao filho em idade escolar (até 12 anos incompletos), já tenha sido possibilitado o retorno às atividades escolares presenciais.

Art. 3º Determinar que os usuários internos do Ministério Público de Pernambuco de que trata o art. 2º, inc. IV da Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, desde que imunizados com as duas doses da vacina ou com a dose única contra a COVID-19, retornem ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose ou da dose única.

§ 1º Autorizar a manutenção em regime de teletrabalho apenas àqueles que, mesmo imunizados, possuam idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, gestantes, usuários internos convivendo com HIV e obesos (IMC>35).

§ 2º. Autorizar que o retorno dos usuários internos do grupo de risco já imunizados se efetive de forma gradual, a critério do gestor de cada unidade.

Art. 4º Os usuários internos de que trata o artigo anterior deverão entregar à chefia imediata cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19, o qual deverá ser encaminhado via SEI à Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Caberá ao gestor de cada unidade atualizar, em até três dias, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Procuradoria-Geral de Justiça, em se tratando de membros, e à SubProcuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para os demais casos, o nome e matrícula de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores que não tenham retornado ao trabalho presencial.

Parágrafo único. As unidades administrativas comunicarão, em até três dias da autorização da retomada, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e à SubProcuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, caso se trate de membro ou servidor e estagiário, respectivamente, o quantitativo de membros, servidores e estagiários em atividade presencial, bem como o sistema de rodízio implementado, quando for o caso.

Art. 6º Caberá a Corregedoria-Geral do Ministério Público e a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos avaliarem a situação de cada usuário interno que não tenha retornado ao trabalho e, se for o caso, convocá-lo a retornar às atividades presenciais.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 7º Mantém-se as demais regras previstas na Portaria Conjunta PGJ-CGMP Nº 002/2020, de 29 de abril de 2021, no que não conflitem com esta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.897/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.829/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 12 – Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de AGOSTO de 2021, no Polo Regional 12 – Afogados da Ingazeira, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.898/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.829/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 7 – Pesqueira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.829/2021, de 23/07/2021, publicada no DOE de 24/07/2021, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.899/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª

Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO LEAL DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, em razão das férias da Bela. Renata de Lima Landim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.900/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, em razão das férias da Bela. Renata de Lima Landim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.901/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta de audiências criminais encaminhada, referente ao mês de agosto de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.902/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ERYNE ÁVILA DOS SANTOS LUNA, Promotora de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, em razão das férias do Bel. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.903/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta de audiências encaminhada, referente ao mês de agosto de 2021, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.904/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Requerimento Eletrônico nº 406741/2021, e as determinações constantes na Resolução TCE nº 22/2013, RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 147.335-2, titular do cargo de Procuradora de Justiça, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Procuradora de Justiça.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.905/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instituição de comissão para Implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar as atividades da referida Comissão, a fim de auxiliar o planejamento e execução das atividades alinhadas à TI dentro da Instituição e, ainda, em razão da iminente entrada de novos auxiliares administrativos e necessidade de continuidade de realização de treinamentos e suporte para uso dos sistemas de informação utilizados pelo MPPE;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 90 (noventa) dias a Comissão e seus núcleos temáticos instituídos por meio da Portaria PGJ nº 335-2021, publicada no DOE em 08 de fevereiro de 2021.

II – O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes;

III – Atribuir aos servidores integrantes da Comissão de Sistemas a retribuição prevista no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08 de Setembro de 2008, vedada a acumulação da citada retribuição com quaisquer adicionais pagos a título de cargos em comissão ou funções gratificadas, exercício ou incentivo, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Estadual 13/1995;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2021;

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.906/2021
Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instituição de comissão para Implantação, desenvolvimento e suporte de sistemas no âmbito do Ministério Público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de renovar as atividades da referida Comissão, em razão da iminente entrada de novos auxiliares administrativos e necessidade de continuidade de realização de treinamentos e suporte para uso dos sistemas de informação utilizados pelo MPPE;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 90 (noventa) dias a Comissão e seus núcleos temáticos instituídos por meio da Portaria PGJ nº 1.081-2021, publicada no DOE em 30 de Abril de 2021.

II – O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes;

III – Atribuir aos servidores integrantes da Comissão de Sistemas a retribuição prevista no artigo 4º da Lei nº 13.536/2008, de 08 de Setembro de 2008, vedada a acumulação da citada retribuição com quaisquer adicionais pagos a título de cargos em comissão ou funções gratificadas, exercício ou incentivo, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Estadual 13/1995;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de julho de 2021;

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.907/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Pernambuco, como instituição incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tem atuado na vanguarda da transparência pública, sendo indispensável para a manutenção do nível de transparência e prestação de contas à sociedade, na proteção de dados pessoais e dos direitos de seus titulares;

CONSIDERANDO que a disponibilização de dados é base para estudos e pesquisas necessárias para o desenvolvimento de soluções, conhecimentos e tecnologias em busca de aumento da produtividade e do desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, com fundamento no respeito à privacidade, aos direitos humanos, ao livre desenvolvimento da personalidade, à dignidade e ao exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria 001/2021, com o diagnóstico do grau de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do MPPE, elaborado pela Controladoria Ministerial Interna (CMI);

CONSIDERANDO a iminência da aprovação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), das diretrizes para as ações de planejamento e de execução das obrigações funcionais e da gestão administrativa do Ministério Público brasileiro, em prol da proteção de dados pessoais e da autodeterminação informativa da pessoa natural;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO PGJ Nº 11/2021, de 08/07/2021, que institui o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais – CEPDAP, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 8º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria Geral do Ministério Público, para comporem o CEPDAP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar, para comporem o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público de Pernambuco (CEPDAP/MPPE), os seguintes integrantes:

- MAVIAEL DE SOUZA SILVA, Secretário-Geral do Ministério Público, encarregado, membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça para presidir o CEPDAP;
- FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, Ouvidoria Geral do Ministério Público;
- VALDIR BARBOSA JUNIOR, Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Administrativos;
- ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA, Assessor Ministerial de Segurança Institucional;
- ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, Assessor do Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação.

II - o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP), deverá designar 07 (sete) integrantes para o Grupo Executivo de Proteção de Dados Pessoais (GEX-PDAP), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.908/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Ministerial de Comunicação Social, símbolo FGMP-8:

CPF: ***.327.884.**

Nome: ISABELA REGINA DA SILVA PONTES

Lotação: Assessoria Ministerial de Comunicação Social

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01º/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.909/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0067.0009003/2021-96;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa ocupado pelo servidor DANILO CESAR MEDEIROS, matrícula nº 189.530-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01º/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.910/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 8/2021, datada de 21/07/2021, de lavra da Promotoria de Justiça de Caruaru e protocolada sob o nº 19.20.1784.0010034/2021-48, em que é encaminhado inteiro teor de e-mail de servidora solicitando seu retorno a seu órgão de origem;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a pedido, a servidora DARCYONE SANTOS VILAR, Agente Administrativo, matrícula nº 189.266-5, à Prefeitura Municipal de Panelas;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 150/2021 - PGJ/CG

Recife, 29 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 406971/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 406812/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406825/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 27/07/2021, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406741/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
Despacho: Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e defiro o pleito da Bela. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA para concedê-la aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, tendo em vista que foram completamente preenchidos os requisitos incursos no art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005, condizente com o cargo de Procuradora de Justiça. Encaminhem-se, via requerimento eletrônico, os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação e arquivamento. Oficie-se à Interessada, remetendo cópia da Manifestação. Publique-se.

Número protocolo: 406916/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 406915/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 401798/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 29/07/2021
Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI
Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 1.799/2021, de 21/07/2021. Arquive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de julho de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO Nº 118/2021-CSMP**

Recife, 29 de julho de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 26ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 02 a 06 de agosto de 2021, conforme Aviso nº 113/2021-CSMP, publicado no DOE de 22/07/2021. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 29 de julho de 2021

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº 119/2021-CSMP**Recife, 29 de julho de 2021**

AVISO Nº 119/2021 – CSMP

PROMOÇÃO PARA A 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, O EDITAL DE PROMOÇÃO PARA A 2ª INTÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**AVISO Nº SUBADM nº 029/2021****Recife, 29 de julho de 2021**

AVISO SUBADM nº 029/2021

A Subprocuradoria Geral de Justiça em Matéria Administrativa, comunica aos integrantes do MPPE que os novos notebooks adquiridos pela Procuradoria Geral de Justiça para melhor estruturação e aprimoramento das condições de trabalho da instituição serão entregues aos Promotores de Justiça que se encontram em atividade, seguindo o calendário do Gabinete Itinerante, conforme explicitado no anexo I do presente aviso.

Em relação aos Procuradores de Justiça, a entrega será realizada no dia 06 de agosto de 2021, das 09 às 16 horas, no salão dos Órgãos Colegiados.

Os equipamentos entregues serão vinculados ao patrimônio unidade administrativa da titularidade do respectivo membro que, no momento do recebimento do novo notebook, deverá apresentar o(s) notebook(s) que atualmente se encontra(m) em sua posse, para que seja(m) conferido(s) o(s) número(s) de tombo, a ser(em) registrado(s) no respectivo termo de uso e responsabilidade.

Na oportunidade do recebimento do novo notebook, o membro deverá preencher a assinar termo de compromisso de entrega do notebook antigo ao assessor ou analista com atuação junto à respectiva unidade, ou, querendo, poderá promover a devolução do referido equipamento ao patrimônio do MPPE, ou ainda optar por ficar com este, repassando o novo equipamento para o assessor ou analista. O membro poderá ainda optar em repassar formalmente, através do termo de responsabilidade e uso, o notebook para seu assessor ou analista através de formulário específico no SEI e encaminhar ao DEMPAM para registro e controle patrimonial.

Toda a documentação antes referida será disponibilizada pelo DEMPAM para o devido preenchimento e assinatura.

Na Capital, em caso de impossibilidade de comparecimento do membro no ato da entrega dos notebooks, na data e horário agendados, deverá o membro agendar o recebimento do notebook no DEMPAM, localizado no Centro Administrativo Edmyrthes Carmem de Lima, localizado na Rua São Miguel, 250 - Afogados, Recife/PE, observado o protocolo acima descrito.

Nas demais localidades, em havendo impossibilidade de recebimento do novo notebook por parte do membro no dia e horário agendados, deverá este agendar o recebimento com a administração do prédio da sede da respectiva circunscrição, que permanecerá com a guarda provisória dos equipamentos não entregues, observado igualmente o protocolo acima descrito.

O Núcleo de Apoio à Gestão em Tecnologia e Inovação divulgará tutoriais a fim de auxiliar os membros na realização de backups dos equipamentos em uso, caso assim o desejem, bem como divulgará os canais de atendimento da CMTI, para agendamento e apoio na realização de tais serviços, se necessário.

Em caso de dúvidas, poderá ser contatada o Departamento Ministerial de Patrimônio - DEMPAM, pelo telefone nº

992307692 ou e-mail dempam@mppe.mp.br.

Recife, 29 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

SubProcurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

AVISO Nº SUBADM nº 030/2021**Recife, 29 de julho de 2021**

AVISO SUBADM nº 030/2021

O Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, AVISA que a programação para a elaboração da Escala de Férias/2022, mediante preenchimento em formulário eletrônico, está disponível na INTRANET a partir do dia 02 de agosto de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, para servidores do quadro efetivo, comissionados e servidores à disposição, sendo realizado em duas etapas: Sugestão e Aprovação.

1. Sugestão: O servidor indicará suas opções de gozo a ser submetida para autorização da chefia imediata, até o dia 31/08/2021, prazo improrrogável.

a) Os servidores que estão à disposição do MPPE deverão, obrigatoriamente, anexar, eletronicamente, declaração de férias do Órgão de Origem contendo o exercício a que se refere, data de início e fim do gozo, e quantidade de dias a gozar. O documento será analisado pelo DEMAPE, que após verificadas as informações citadas, será disponibilizado para a chefia imediata aprovar. Sem a validação do DEMAPE o chefe não terá como aprovar as férias do servidor à disposição. As férias dos servidores que estão à disposição do MPPE poderão ser parceladas quando houver previsão legal no órgão de origem, devendo constar na declaração de férias anexada para validação do DEMAPE.

b) As férias poderão ser usufruídas de uma só vez (30 dias) ou em três parcelas (10 dias cada), desde que assim sejam programadas pelo servidor e aprovadas pela chefia imediata, atendido o interesse da administração, destacando que nenhuma parcela poderá ser inferior a dez dias.

c) As férias deverão ser iniciadas sempre em dias úteis.

2. Aprovação: A chefia imediata aprovará a sugestão, no período de 16/08/2021 a 31/08/2021, prazo improrrogável, quando o gozo corresponder aos 30 (trinta) dias corridos, ou ao parcelamento sugerido, conforme previsão legal, não ultrapassando os 30 (trinta) dias, observando a conveniência do setor. Após aprovação, as informações serão enviadas automaticamente ao Departamento Ministerial de Administração de Pessoal - DEMAPE.

Outrossim, solicitamos a devida ATENÇÃO durante o preenchimento e a estrita observância ao prazo acima citado, tendo em vista que o DEMAPE elaborará a Escala de Férias/2022, com base nas informações prestadas.

OBSERVAÇÕES:

1. As chefias imediatas para aprovação da programação de férias serão as mesmas que validam as frequências no SIAF e que autorizam os requerimentos eletrônicos.

2. Mediante acesso à intranet será possível a confirmação dos dados constantes no formulário online, bem como o acompanhamento da tramitação.

3. As sugestões de férias dos servidores que não foram aprovadas pela chefia imediata, dentro do prazo estabelecido, serão aprovadas tacitamente após o dia 31/08/2021.

4. Alertamos que todas as alterações, suspensões e programações posteriores de férias devem obedecer impreterivelmente o prazo de requerimento com 60 (sessenta)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dias de antecedência, conforme disposto na Instrução Normativa nº 003/2017, publicada em 18/08/2017.

5. Alertamos, ainda, a determinação contida no Acórdão nº 1038/19, exarado na 26ª Sessão Ordinária do Pleno do TCE/PE realizada em 07/08/2019 (processo TCE-PE nº 18100628-5, publicado em 15/08/2019), o qual determinou, entre outras, que esta Procuradoria estimulasse os membros e servidores do MPPE a usufruírem dos períodos de férias e de licenças-prêmio não gozadas, bem como, principalmente, a advertência, na mesma norma, de que os estoques de tais direitos deverão ser utilizados antes da concessão de suas aposentadorias.

Recife, 29 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 482/2021.

Recife, 27 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0561.0009897/2021-73 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.459-5, lotada na 3ª Promotoria de Justiça de Carpina, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 188.280-5.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

PORTARIA Nº SUBADM 499/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0060.0008548/2021-70 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCOS HENRIQUE BENEVIDES, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº 188.659-2, lotado na Divisão Ministerial de Atendimento, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Central de Serviços, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 11 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº 188.659-2.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 500/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0398.00089052021-08 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor OSMÁRIO GOMES FERREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.136-7, lotado na Promotoria de Justiça de Garanhuns, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular ANDRÉ LUÍS VIANA CÂMPELO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.020-4;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 501/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0069.0009872/2021-77 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOELSON RISIO DE VASCONCELOS, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.195-2, lotado na Divisão Ministerial de Coordenação de Pagamento, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Coordenação de Pagamento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 08 dias, contados de 21 a 23/07/2021 e de 26 a 30/07/2021, tendo em vista o gozo de folgas do titular ROBENILSON ALVES BARBOSA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.106-5.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 502/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho

de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0202.0009714/2021-20 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSANIA DOS SANTOS PORTO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.891-9, lotada no Departamento Ministerial de Apoio Administrativo, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/08/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular, MARIA HELENA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Administradora Ministerial de Sede de Nível 1, matrícula nº 189.900-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - PGJ

ATA Nº ARP N.º 015/2021

Recife, 29 de julho de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 015/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000016,
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0052.2021.SRP.PE.0040.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000049.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação
de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de
Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAL DE MARCENARIA para a Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção do Ministério Público de Pernambuco, conforme Tabela em anexo:

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Divisão Ministerial de Serviço e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 3182-6744, ou seu substituto legal.
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 012/2021

Recife, 29 de julho de 2021

Procedimento de Gestão Administrativa da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco nº 012/2021.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no uso das atribuições previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 12/94 (com as alterações da LCE nº 390/2018) e no art. 5º, inciso V, do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), quanto à gestão das correições e inspeções no âmbito do MPPE; e,

Considerando que as atividades da CGMP têm fundamento no princípio da eficiência administrativa, previsto nos artigos 37 e art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos consagrados na Resolução nº 149/2017 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a Recomendação de Caráter Geral nº 002/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Considerando sugestão emitida pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, na 22ª Sessão Extraordinária de 14 de agosto de 2019, ata publicada na edição de 28 de agosto de 2019 do Diário Oficial Eletrônico, quanto à necessidade do Membro do Ministério Público, havendo trabalhos em atraso, apresentar "Planos de Trabalho" para a regularização das atividades ministeriais, com o acompanhamento da CGMP, conforme, estabelecido, inclusive, no §4º, do art. 25, da Resolução RES-CGMP nº 001/2021;

Considerando o relatório de Inspeção Virtual nº ..., de (SEI nº ...), realizada na ..., o qual concluiu pela regularidade, com ressalvas;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) para o acompanhamento do Plano de Atuação do Órgão de Execução e resolutividade na atividade ministerial, ora designado de Plano de Trabalho (Doc. ...), elaborado pelo(a) Dr(a). ..., em exercício ... na ..., com o objetivo de regularizar as atividades atribuídas à unidade ministerial ora mencionada, adequando-as aos prazos estabelecidos na Portaria nº 291/17 do Corregedor Nacional do Ministério Público, desde já compromissado para o fiel cumprimento, determinando:

- 1 – que seja incluída em planilha específica para controle dos prazos estipulados, na Secretaria Técnica;
- 2 – que a Corregedoria-Auxiliar faça o devido acompanhamento pelo sistema SEI ou, se necessário, por inspeção(ões) própria(s) com as devidas orientações, recomendações, fiscalizações e sugestões ao órgão de execução emissor do plano de trabalho, visando o cumprimento das metas propostas nos prazos respectivos, com as devidas adequações no curso das regularizações propostas;

Relacione-se o presente PGA, no sistema SEI, ao relatório de inspeção e demais documentos.

Dê-se ciência da instauração da presente portaria ao órgão de execução do plano de trabalho.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife/PE, 28 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

DESPACHO Nº 138/2021

Recife, 29 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1714
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1715
Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): Eleonora Marise da Silva Rodrigues
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1716
Assunto: Registro de Movimentação
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): Vinicius Silva De Araujo
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1717
Assunto: Criação da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para atuar na defesa dos interesses individuais dos idosos.
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
Despacho: Ciente. À Secretaria Técnica para cumprimento do despacho. Após encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise.

Protocolo Interno: 1718
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1719
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1721
Assunto: Contato Telefônico
Data do Despacho: 29/07/21
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Paulista
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Técnica para anotação e arquivamento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1696/2021
Assunto: Procedimento Administrativo nº 124/2021
Data do Despacho: 27/07/2021
Interessado(a): José Tiago Viana
Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que o presente expediente não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco, e que expediente de idêntico teor já foi direcionado à Ouvidoria deste MPPE, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda à autoridade com atribuições para sua análise, determino o arquivamento das presentes peças. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Protocolo Interno: 1701, 1702 e 1703/2021
Assunto: Procedimento Administrativo nº 126/2021
Data do Despacho: 27/07/2021
Interessado(a): Jéssica Vieira, Ribson Vieira e Bruno Alves
Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando que os expedientes ora analisados não versam sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco que justifiquem a atuação deste órgão Correcional, mas tratam de problemática que deve ser enfrentada por um dos órgãos de execução deste Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público, determino o encaminhamento dos e-mails em questão à Ouvidoria, órgão de apoio estratégico responsável pelo direcionamento da demanda ao órgão competente para sua análise. Uma vez ultimada a providência supra, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01582.000.008/2021

Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.008/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01582.000.008/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apura falta de transição do governo municipal para a nova gestão no ano de 2017 (itens 1, 2 e 13 da representação).

INVESTIGADO: Dhonikson do Nascimento Amorim .

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Lagoa Grande, 29 de julho de 2021

Filipe Regueira de Oliveira Lima,
Promotor de Justiça

FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
Promotor de Justiça de Lagoa Grande

PORTARIA Nº 02088.000.694/2020

Recife, 29 de julho de 2021

Procedimento Preparatório 02088.000.694/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, art. 1º, da Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019 e na Lei nº 13.146 /2015, instaura o presente Procedimento Administrativo para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, com o fim de investigar o presente:

OBJETO: tutela de interesses individuais indisponíveis do Sr. Daniel Amaro Paes Júnior, qual seja: representação para os atos da vida civil através da curatela.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos

das pessoas com deficiência, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) consignou o resguardo e a garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO que, em seu artigo 84,§1º, o Estatuto da Pessoa determina que, quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei; bem como, protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

CONSIDERANDO que o STJ, no tema repetitivo 766, reconheceu a legitimidade do Ministério Público para tutelar direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) Converter a notícia de fato em análise em procedimento administrativo, nos termos do art. 9º, da resolução CSMP 03/2019;

2) Expeça-se ofício à Secretaria de Assistência Social, requisitando relatório psicológico e social sobre a atual situação do Sr. Daniel Amaro Paes Júnior, residente na rua: João Paulo II, nº. 118 – Francisco Figueira (Loteamento Manoel Camelo) – Garanhuns/PE, devendo informar o nome, endereço e, se possível, telefone de familiares ou terceiros que possam figurar como curador deste.

3) Notifique-se a notificante Maria Josélia Paes de Oliveira, preferencialmente por meio eletrônico, para que informe se tem interesse de ajuizar ação de curatela em benefício do irmão Daniel Amaro Paes Júnior, ou indicar algum parente próximo que possa exercer esse múnus público.

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral do MPPE e ao CAOP com atribuição, para conhecimento.

Cumpra-se.

Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes,
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02307.000.046/2020

Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.046/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02307.000.046/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: Apurar irregularidades em construções em local ribeirinho

INVESTIGADO: PREFEITURA DE PALMARES REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e

2. renove-se o expediente Ofício nº 02307.000.046/2020- 0002, sem resposta até a presente data, endereçado a Defesa Civil.

Cumpra-se.

Palmares, 29 de julho de 2021.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PORTARIAS Nº 02307.000.046/2020
Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.046/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02307.000.046/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar irregularidades em construções em local ribeirinho

INVESTIGADO: PREFEITURA DE PALMARES

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e

2. renove-se o expediente Ofício nº 02307.000.046/2020- 0002, sem resposta até a presente data, endereçado a Defesa Civil.

Cumpra-se.

Palmares, 29 de julho de 2021.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.456/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.456/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Derrubada de árvores frondosas da Avenida 17 de Agosto, nº 1837 (antigo nº 1831), no Poço da Panela, Recife (PE)

INVESTIGADO: Proprietário do imóvel, Sr. Jorge Cavalcanti Petribu. No transcorrer da investigação, a Secretaria de Meio Ambiente -SMAS, por meio do ofício de nº 486/2016 (fls. 69-71 dos autos eletrônicos) informou a existência de supressões vegetais irregulares no local denunciado, uma vez que não houve autorização da supressão, ressaltando no citado expediente que adotaria as medidas cabíveis para responsabilização infracional do caso.

Todavia, até a presente data, não houve resposta por parte da SMAS, após alterado o endereço do local denunciado para o de nº 1837 na Av. 17 de Agosto, no Poço da Panela, ao requisitório ministerial registrado nos ofícios nºs 81/2019 (fl. 98), 355 /2019 (fl. 101), 761/2019 (fl. 105), 997/2019, (fl. 111) , 058/2020 (fl. 116) e 124/2020 (fl. 120), solicitando informações sobre as medidas adotadas pelo citado órgão, após a constatação das irregularidades. Ante o exposto, resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. - reiteração do Ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, para que envie informações atualizadas sobre o andamento do processo administrativo decorrente da infração objeto da presente investigação e as providências adotadas, no âmbito de sua atribuição. Prazo de 30 (trinta) dias para resposta, com advertência em caso de descumprimento, conforme artigo 10 da Lei nº. 73.47/85. Junte-se ao expediente, cópia do ofício nº 393/12- DIRCON (fls. 24-25 dos autos eletrônicos), do Ofício SMAS nº 486/2016 (fls. 69-71 dos autos eletrônicos).

Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

Ivo Pereira de Lima, Promotor de Justiça.

PORTARIAS Nº nº 02053.002.169/2021
Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.169/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.169/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.481/2021 (IC 005/18-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Celpe - Companhia Energética de Pernambuco relativas à realização de cobrança indevida pelo fornecimento de termo de quitação anual; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV - "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços"; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Celpe - Companhia Energética de Pernambuco para investigar indícios de irregularidades relativas à realização de cobrança indevida pelo fornecimento de termo de quitação anual, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - Requisite-se ao Procon Recife que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face da empresa Celpe - Companhia Energética de Pernambuco, nos últimos 12 (doze) meses com o objeto relativo à "cobrança indevida pelo fornecimento de termo de quitação anual". Cumpra-se. Recife, 29 de julho de 2021. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.173/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.173/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.001.897/2020 (IC 011/15-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pelo estabelecimento Hospital D'Ávila relativas à estrutura e atendimento inadequados; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou

nocivos; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face do Hospital D'Ávila para investigar indícios de irregularidades relativas à estrutura e atendimento inadequados, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 -Notifique-se o representante legal do Hospital de Ávila para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre a possibilidade de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta no sentido de possuir todos os documentos de regularidade de funcionamento rigorosamente atualizados, bem como garantir que toda a sua estrutura física e de atendimento estejam de acordo com os padrões normativos, inclusive do Cremepe e Coren. Cumpra-se. Recife, 29 de julho de 2021. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.174/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.174/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na promoção de arquivamento constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.050/2021 (IC 008/16-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela Celpe - Companhia Energética de Pernambuco relativas à atraso nas trocas de medidores e instalação de novas ligações de energia elétrica; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV - "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços"; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da Celpe - Companhia Energética de Pernambuco para investigar indícios de irregularidades relativas à atraso nas trocas de medidores e instalação de novas ligações de energia elétrica, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - Notifique-se o representante legal da Celpe - Companhia Energética de Pernambuco para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto à possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos autos em apreço. Cumpra-se. Recife, 29 de julho de 2021. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.175/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.175/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.000.026/2021 (IC 009/12-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela empresa Posto Avenida Recife Ltda. relativas à comercialização de combustíveis fora das especificações técnicas; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV - "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços"; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da empresa Posto Avenida Recife Ltda. para investigar indícios de irregularidades relativas à comercialização de combustíveis fora das especificações técnicas, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - Notifique-se o representante legal da empresa Posto Avenida Recife Ltda. para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto a possibilidade de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta no sentido de exercer as suas atividades sempre munido de todos os documentos necessários à regularidade de funcionamento, bem como garantindo a comercialização de combustível e de suas bombas sempre de acordo com as especificações técnicas. Cumpra-se. Recife, 29 de julho de 2021. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

ministerial registrado nos ofícios nºs 81/2019 (fl. 98), 355 /2019 (fl. 101), 761/2019 (fl. 105), 997/2019, (fl. 111) , 058/2020 (fl. 116) e 124/2020 (fl. 120), solicitando informações sobre as medidas adotadas pelo citado órgão, após a constatação das irregularidades.

Ante o exposto, resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

- reiteração do Ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, para que envie informações atualizadas sobre o andamento do processo administrativo decorrente da infração objeto da presente investigação e as providências adotadas, no âmbito de sua atribuição. Prazo de 30 (trinta) dias para resposta, com advertência em caso de descumprimento, conforme artigo 10 da Lei nº. 73.47/85. Junte-se ao expediente, cópia do ofício nº 393/12- DIRCON (fls. 24-25 dos autos eletrônicos), do Ofício SMAS nº 486/2016 (fls. 69-71 dos autos eletrônicos).

Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2021.

Ivo Pereira de Lima,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02019.000.456/2021

Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.456/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02019.000.456/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Derrubada de árvores frondosas da Avenida 17 de Agosto, nº 1837 (antigo nº 1831), no Poço da Panela, Recife (PE)

INVESTIGADO: Proprietário do imóvel, Sr. Jorge Cavalcanti Petribu.

No transcorrer da investigação, a Secretaria de Meio Ambiente -SMAS, por meio do ofício de nº 486/2016 (fls. 69-71 dos autos eletrônicos) informou a existência de supressões vegetais irregulares no local denunciado, uma vez que não houve autorização da supressão, ressaltando no citado expediente que adotaria as medidas cabíveis para responsabilização infracional do caso.

Todavia, até a presente data, não houve resposta por parte da SMAS, após alterado o endereço do local denunciado para o de nº 1837 na Av. 17 de Agosto, no Poço da Panela, ao requisitório

PORTARIAS Nº PORTARIA nº 015/2021, 016/21, 017/21, 018/21, 019/21

Recife, 29 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA nº 015/2021

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. Inquérito Civil nº 01972.000.074/2020 [por migração do Arquimedes/Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020)/Ref. Inquérito Civil nº 015/2018 (Auto nº 2018/166166; Doc. nº 10837743)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; sem prejuízo do art. 1º e seguintes da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 015/2018 (Auto nº 2018/166166; Doc. nº 10837743), instaurado em 22/03/2019, cujo o objeto é a apuração de irregularidade no processo licitatório para a realização da iluminação do campo de futebol do Tururu;

CONSIDERANDO que em atendimento a Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020), segundo a qual os Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, devem iniciar o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de (SIM), o referido Inquérito Civil foi migrado para o SIM em 17.06.2020.

CONSIDERANDO o teor do arts. 16 e 31 ambos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público de Pernambuco;
CONSIDERANDO que existem diligências pendentes – realização de análise técnica pelo analista contábil desta Promotoria de Justiça;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para propiciar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

PRORROGAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:
 I - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 II – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público, para ciência;
 III – Devolvidos os autos da CMATI, voltem-me os autos conclusos.
 Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2021.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.

PORTARIA nº 016/2021
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. Inquérito Civil nº 01972.000.080/2020 [por migração do Arquimedes/Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020)/Ref. Inquérito Civil nº 019/2019 (Auto nº 2019/119651; Doc. nº 11587208)]

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; sem prejuízo do art. 1º e seguintes da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 019/2019 (Auto nº 2019/119651; Doc. nº 11587208), instaurado em 29/08/2019, cujo o objeto é a apuração de supostos pagamentos irregulares (saque de valores) a servidores públicos do município de Paulista através de programa assistencial da Secretaria de Assistência Social (auxílio-moradia);
CONSIDERANDO que em atendimento a Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020), segundo a qual os Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, devem iniciar o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de (SIM), o referido Inquérito Civil foi migrado para o SIM em 17.06.2020.

CONSIDERANDO o teor do arts. 16 e 31 ambos da Resolução RES-CSMP nº 003/20119, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que existem diligências pendentes conforme determinado no despacho – evento - 081- 07.06.2021;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para propiciar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

PRORROGAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:
 I - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do

Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 II – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público, para ciência;
 III – Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.
 Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2021.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.

PORTARIA nº 017/2021
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. Inquérito Civil nº 01972.000.081/2020 [por migração do Arquimedes/Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020)/Ref. Inquérito Civil nº 026/2019 (Auto nº 2019/149283; Doc. nº 11609745)]

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; sem prejuízo do art. 1º e seguintes da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 026/2019 (Auto nº 2019/149283; Doc. nº 11609745), instaurado em 26/08/2019, cujo o objeto atine a investigar as irregularidades na contratação e na execução mediante inexigibilidade de licitação realizada pela Secretaria de Turismo de Paulista, que resultou na contratação da Empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.** CNPJ (CNPJ nº 12.924.119/0001-30), durante o exercício financeiro de 2019 (Inexigibilidades nº 002/19;003/19;009;012/19;018/19;019/19;028/19 e 037/19 – valor total R\$ 610.000,00 reais);

CONSIDERANDO que em atendimento a Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020), segundo a qual os Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, devem iniciar o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de (SIM), o referido Inquérito Civil foi migrado para o SIM em 17.06.2020.

CONSIDERANDO o teor do arts. 16 e 31 ambos da Resolução RES-CSMP nº 003/20119, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que existem diligências pendentes conforme consta do – evento 038 – 29.04.2021;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para propiciar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

PRORROGAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:

I - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;
 II – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público, para ciência;
 III – Devolvidos os autos da CMATI, voltem-me os autos conclusos.
 Cumpra-se.
 Paulista, 29 de julho de 2021.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA nº 018/2021
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. Inquérito Civil nº 01972.000.076/2020 [por migração do Arquimedes/Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020)/Ref. Inquérito Civil nº 004/2019 (Auto nº 2019/80638; Doc. nº 11581681)]

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; sem prejuízo do art. 1º e seguintes da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 004/2019 (Auto nº 2019/80638; Doc. nº 11581681), instaurado em 27/08/2019, cujo o objeto é a apuração de favorecimento “das empresas nas 11 licitações vencidas pelo grupo (RM Terceirização, 5R Serviços e Eventos, RF Serviços EIRELI e Funcional Terceirização, que na realidade pertencem ao mesmo grupo de pessoas lideradas por Romero Jatobá Cavalcanti Filho), consoante tabela de fls. 61/62 (extraída dos autos do IC nº 13/2014 (Autos nº 2014/1580268)”; CONSIDERANDO que em atendimento a Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020), segundo a qual os Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, devem iniciar o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de (SIM), o referido Inquérito Civil foi migrado para o SIM em 17.06.2020.

CONSIDERANDO o teor do arts. 16 e 31 ambos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que existem diligências pendentes conforme determinado no despacho – evento - 026 – 26.02.21;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para propiciar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

PRORROGAR o presente INQUÉRITO CIVIL pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:

I - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

II – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público, para ciência;

III – Devolvidos os autos da CMATI, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2021.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.

PORTARIA nº 019/2021
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. Inquérito Civil nº 01972.000.079/2020 [por migração do Arquimedes/Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020)/Ref. Inquérito Civil nº 018/2019 (Auto nº 2019/123117; Doc. nº 11581888)]

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III,

da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; sem prejuízo do art. 1º e seguintes da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 018/2019 (Auto nº 2019/123117; Doc. nº 11581888), instaurado em 27/08/2019, cujo o objeto atine a investigar suposta fraude na contratação da Construtora SBM LTDA. (CNPJ nº 02.908.931/0001-18) para realização de obra e serviços de engenharia travestido de reformas e manutenção de prédios públicos, mediante uso de ata de registro de preço oriunda do Processo Licitatório nº 260/2017- Concorrência nº 201/2017 – Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que em atendimento a Recomendação CGMP nº 11/2020 (DOE 22/06/2020), segundo a qual os Membros do Ministério Público de Pernambuco cujas Promotorias já tenham sido contempladas com a implantação do Sistema SIM – Extrajudicial Eletrônico, devem iniciar o processo de migração dos Procedimentos Administrativos (PA) e dos Inquéritos Cíveis (IC) para o referido sistema eletrônico de tramitação de (SIM), o referido Inquérito Civil foi migrado para o SIM em 17.06.2020.

CONSIDERANDO o teor do arts. 16 e 31 ambos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que existem diligências pendentes conforme – evento - 033 – 24.05.21;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações para propiciar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais;

RESOLVE:

PRORROGAR o presente INQUÉRITO CIVIL pelo prazo de um ano, a contar da presente data, adotando-se as seguintes providências:

I - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

II – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP Patrimônio Público, para ciência;

III – Devolvidos os autos da CMATI, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2021.

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.



Assinado de forma digital
por PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA
Dados: 2021.07.29
19:32:48 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.897/2021

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
03.08.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
04.08.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
05.08.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
06.08.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
09.08.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
10.08.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
11.08.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
12.08.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
16.08.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
17.08.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
18.08.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
19.08.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
20.08.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
23.08.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
24.08.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
25.08.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
26.08.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
27.08.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
30.08.2021	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França
31.08.2021	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães França

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.898/2021

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
03.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
05.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
06.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
12.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
16.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
19.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
20.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
23.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
26.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
27.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
30.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
31.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
03.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
23.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
26.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
27.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Filipe Regueira de Oliveira Lima
30.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
31.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

ANEXO DO AVISO nº 118/2021-CSMP

Nº	Conselheiro(a): Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho)
1.	IC nº 2019.264820 DOC. 11493514 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio Boa Viagem
2.	IC nº 2019.264870 DOC. 11493669 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio Israelita Moyses Chvarts
3.	IC nº 2019.264937 DOC. 11493917 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio da Imaculada Conceição
4.	IC nº 2019.308184 DOC. 11651983 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio Visão Ltda.
5.	IC nº 2019.310625 DOC. 11660047 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Educandário Maria Imaculada
6.	PP nº 2016.2438597 DOC. 11677718 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Inajá OBJETO: apurar possível omissão no envio de informações do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES
7.	IC nº 2019.273338 DOC. 11613300 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista OBJETO: possíveis irregularidades na creche Nossa Senhora do Ó e no Centro de Artes e Ofícios
8.	Nº SIM 01891.000.898_2020 PP guia 14 AUTO 2021.95599

	<p>DOC 13385388 ORIGEM: 2ª PJ SALGUEIRO INTERESSADOS: MARIA SUELI BARBOZA DE VASCONCELOS; Ana Maria Barboza Vasconcelos OBJETO: ausência de auxiliar de ensino para estudante com dificuldade de aprendizagem na Escola Estadual Aura Sampaio</p>
9	<p>Nº SIM 02158.000.528_2020 IC guia 16 AUTO 2021100621 DOC 13396372 ORIGEM: 2ª PJ ABREU E LIMA INTERESSADOS: LAR PARA IDOSOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; Vigilância Sanitária de Abreu e Lima; CREAS de Abreu e Lima OBJETO: apurar suposta violação aos direitos dos idosos residentes na instituição de longa permanência Nossa Senhora da Conceição</p>
10	<p>Nº SIM 01884.000.105_2020 IC guia 17 AUTO 202198815 DOC 13392236 ORIGEM: 6ª PJ CARUARU INTERESSADOS: DER; Município de Caruaru OBJETO: Falta de iluminação pública em rodovia</p>
11	<p>Nº SIM 01891.000.435_2020 IC guia 17 AUTO 202198852 DOC 13392363 ORIGEM: 22ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: SEDUC; ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES – ANEXO I CVC OBJETO: apurar irregularidades higiênico-sanitárias no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES – ANEXO I CVC</p>
12	<p>Nº SIM 02053.000.091_2020 IC guia 18 AUTO 2021.107745 DOC 13413336 ORIGEM: 16ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: HELP BMG; Maria Bruna Manzi de Melo OBJETO: Funcionamento durante período de suspensão pelo decreto referente ao coronavírus</p>
13	<p>Nº SIM 02326.000.656_2020 PP guia 18 AUTO 2021.109098 DOC 13415975 ORIGEM: 2ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO INTERESSADOS: PROCON do Cabo de Santo Agostinho; Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho; Frigorífico Boi Bom; Frango Favorito OBJETO: apurar suposta venda de alimentos impróprios para consumo pelos estabelecimentos Boi Bom e Frango Favorito</p>
14	<p>IC Nº 22.2020 AUTO 2019.230041 DOC 12682279 ORIGEM: 20ª PJDC Capital INTERESSADOS: Dione Figueiredo de Andrade; URB; EMLURB</p>

	OBJETO: apurar irregularidades em razão da falta de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário na 1ª e 2ª Travessas da Ru Mamede Coelho, bairro Dois Unidos
15	IC Nº 18.2020 AUTO 2019.201459 DOC 12633051 ORIGEM: 20ª PJDC Capital INTERESSADOS: Carina Pereira da Hora OBJETO: apurar problemas no sistema de drenagem da Rua Santa Helena, bairro Afogados
16	PP Nº 046.2018 AUTO 2018.169704 DOC 9562100 ORIGEM: 3ª PJ Caruaru INTERESSADOS: Esquina Bar OBJETO: apurar a prática de poluição sonora por estabelecimento comercial
17	IC Nº 88.19-19 AUTO 2019.326934 DOC 11716596 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escola Santa Sofia OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escola Santa Sofia
18	IC Nº 094.19-19 AUTO 2019.296755 DOC 11612042 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escola Irmã Dulce OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escola Irmã Dulce
19	IC Nº 092.19-19 AUTO 2019.296635 DOC 11611612 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escola Abelhinha OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escola Abelhinha
20	PP Nº 31.2020 AUTO 2019.153547 DOC 12178670 ORIGEM: 2ª PJ Salgueiro INTERESSADOS: João Daniel de Souza Silva; Francisca Antônia da Silva; Conselho Tutelar de Salgueiro OBJETO: apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por adolescente

Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1	IC Nº 194-17. AUTO 2017-2808588. DOC.8921049

	<p>ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): POLÍCIA MILITAR DE PE OBJETO: AVALIAR, SOB A ÓTICA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, O PRETENSO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELAS DIRETORIAS DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DIRETORIA ESPECIAL DE APOIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO FAVORECER OS SERVIDORES MILITARES.</p>
2	<p>IC 001-2009(ANEXO 45). AUTO 2012-636229.DOC. 1258817 ORIGEM: 3ª PJDC DE OLINDA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar denúncia de poluição sonora provocada pelo “Bar da Lela” em Olinda.</p>
3	<p>IC 05-2019. AUTO 2019-86394. DOC.11394286 ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO INTERESSADO(S): EDENILSON TARGINO DA SILVA OBJETO: apurar a denúncia de matadouro particular clandestino em Salgueiro.</p>
4	<p>IC 18116-30. AUTO 2018-206189.DOC.10601114 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Luís Laurindo da Silva OBJETO: apurar a promoção do desligamento de ILPI Público do idoso Luís Laurindo da Silva em função do seu comportamento agressivo e de diversas advertências que o idoso recebeu no período que estava abrigado em Recife.</p>
5	<p>IC Nº 13-2011. AUTO 2012-944482.DOC.2092181 ORIGEM: PJ DE POMBOS INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a possível ocorrência de irregularidades no funcionamento e no licenciamento das atividades das casas de farinha situadas no âmbito deste município de Pombos/PE.</p>
6	<p>Nº SIM 02009.000.115_2020 PP guia 20 AUTO 2021.111684 DOC 13422260 ORIGEM: 35ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Zilda Maria Pereira de Queiroz OBJETO: Falta de manutenção da rede de drenagem na Rua Júlio Ferreira de Melo, em Boa Viagem</p>
7	<p>IC Nº 119.19-19 AUTO 2019.310720 DOC 11660398 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escola e Curso Bandeira OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escola e Curso Bandeira</p>
8	<p>IC Nº 113.19-19 AUTO 2019.293445</p>

	<p>DOC 11599594 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Colégio 2001 Ltda OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente no Colégio 2001 Ltda</p>
9	<p>IC Nº 148.19-19 AUTO 2019.320039 DOC 11692922 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escola Cristã do Jardim São Paulo OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escola Cristã do Jardim São Paulo</p>
10	<p>IC Nº 157.19-19 AUTO 2019.321654 DOC 11698743 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Colégio Santa Maria OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente no Colégio Santa Maria</p>
11	<p>IC Nº 132.19-19 AUTO 2019.294291 DOC 11603098 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Instituto Profissional Maria Auxiliadora OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente no Instituto Profissional Maria Auxiliadora</p>
12	<p>IC Nº 141.19-19 AUTO 2019.319058 DOC 11689588 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Escolinha Santa Quitéria OBJETO: apurar vulnerabilidade de segurança no acesso às Escolas do Estado de Pernambuco, notadamente na Escolinha Santa Quitéria</p>
13	<p>IC Nº 020-1.2017 AUTO 2017.2558546 DOC 8180189 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Keila Maria Bandeira da Silva Santos OBJETO: apurar a prática de poluição sonora por igreja evangélica localizada no Alto José do Pinho</p>

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	<p>Nº SIM 02040.000.053/2020 NF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AUTO 2021.184628 DOC 13361382 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA</p>

	OBJETO: possível superfaturamento na aquisição de máscaras N-95 pelo município de Araripina-PE
2	C 001-2015. AUTO 2014-1411786. DOC.5008312 ORIGEM: 39ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar denúncia de espancamento de um sócio educando no CASE de Abreu e Lima.
3	IC 069-2015. AUTO 2015-1941654.DOC.5445432 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar poluição visual provocada pelo excesso de propagandas em outdoors, que impedem/dificultam a visão no trânsito oferecendo riscos a coletividade
4	C 28-2010. AUTO 2013-1023291.DOC.2326967 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA INTERESSADO(S): Município de Paulista OBJETO: apurar irregularidade na aplicação de recursos públicos pela Prefeitura Municipal do Paulista em 2010.
5	IC Nº 02-2016. AUTO 2015-2088793.DOC.7092610 ORIGEM: 20ª PJDC DE POMBOS INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a suposta cobrança indevida da contribuição de iluminação pública (COSIP), no âmbito da zona rural de Pombos/PE.
6	IC Nº 14/2015. AUTO 2015-1873126. DOC.6951821 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar irregularidades na oferta da alimentação escolar na Escola Estadual Senador Antônio Farias.

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	IC Nº 02256.000.043/2020 AUTO 2021.134775 DOC. 13487235 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira INTERESSADOS: Carlos Edvaldo de Mendonça (Investigado) OBJETO: possível acumulação indevida de cargos pela pessoa de Carlos Edvaldo de Mendonça, manifestação Ouvidoria nº 62139032019-6
2.	IC nº 2019.308202 DOC. 11651993 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Sociedade Educacional Costa e Alves Ltda.
3.	IC nº 2019.311959 DOC. 11665206

	<p>ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio e Curso Nossa Senhora do Carmo</p>
4.	<p>IC nº 2019.320142 DOC. 11693339 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Escola Mont Alverne</p>
5.	<p>IC nº 2019.321487 DOC. 11698492 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Escola Academia Cristã de Boa Viagem</p>
6.	<p>IC nº 2019.294168 DOC. 11602646 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Colégio Jesus Crucificado</p>
7.	<p>IC nº 2019.319002 DOC. 11689432 ORIGEM: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital OBJETO: apurar possível vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento de ensino Escola Pensar e Criar</p>
8.	<p>IC nº 2018.260910 DOC. 12131950 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pedra OBJETO: possível ausência de repasse, pelo Município, dos valores recolhidos em folha de pagamento a título de empréstimos consignados realizados junto à CEF e o Banco do Brasil</p>
9	<p>IC Nº 02-2017. AUTO 2017-2638807. DOC.8095710 ORIGEM: PJ DE POMBOS INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar irregularidades no abastecimento de água pela COMPESA em Pombos-PE.</p>
10	<p>C 091-19-19. AUTO 2019-295968.DOC.11609326 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento educacional Selma e Ednalda Ltda em Recife.</p>
11	<p>C 035/19-19 . AUTO 2019-261564.DOC.11481452 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento educacional “Apoio Grupo Educacional” em Recife.</p>
12	<p>IC 040-19-19. AUTO 2019-261578.DOC.11481456</p>

	<p>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento educacional “Viver e Pensar” em Recife.</p>
13	<p>IC 12-2020. AUTO 2019-197228.DOC.12509575 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): HELENO CÍCERO DE FREITAS OBJETO: investigar possível fechamento irregular da Rua do Barro Branco, no bairro da Muribeca II, Recife.</p>
14	<p>IC 023-2010. AUTO 2012-882144. DOC.1913227 ORIGEM: PJ de Pedra INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: investigar construção irregular em terreno tombado pela FUNDARPE em Pedra-PE.</p>
15	<p>IC Nº 120.17 AUTO 2017.2700725 DOC 9138593 ORIGEM: 15ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: MPCO OBJETO: apurar irregularidades apontadas pelo TCE/PE nos autos do Processo nº 1606350-8, referente à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer de Pernambuco – Convênios nos exercícios 2012 a 2016</p>
16	<p>Nº SIM 01723.000.046_2020 IC guia 21 AUTO 2021.11691 DOC 13422281 ORIGEM: PJ TRINDADE INTERESSADOS: Kerhle Delmondes Santos Coelho; Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores Sítio Mandacaru III e Adjacências; COMPESA OBJETO: Falta de água nas comunidades rurais Mandacarú, Lagoinha, Queimada Redonda e Bonita, localizados no município de Trindade</p>
17	<p>PP Nº 001.2021 AUTO 2015.1801287 DOC 13190658 ORIGEM: 2ª PJ de Bonito INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba OBJETO: apurar possíveis irregularidades envolvendo a Prestação de Contas do então Prefeito de Barra de Guabiraba/PE, referente ao exercício de 2008, dando origem ao Processo TC nº 0940053-9</p>
18	<p>IC Nº 19026-30 AUTO 2019.32064 DOC 11770783 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADOS: Cleber Ferreira; Talisk Santiago OBJETO: apurar situação de negligência enfrentada por pessoa idosa</p>
19	<p>IC Nº 006.2018 AUTO 2018.402726</p>

	<p>DOC 10413817 ORIGEM: 2ª PJ de Olinda INTERESSADOS: Secretaria de Saúde de Olinda; Serviço de Pronto Atendimento de Peixinhos OBJETO: apurar as condições de funcionamento do SPA Peixinhos</p>
20	<p>IC Nº082.2019 AUTO 2019.205259 DOC 12179006 ORIGEM: 2ª PJ Jaboatão dos Guararapes INTERESSADOS: Atacadão Comércio e Indústria Ltda.; Taís Helena Barboza OBJETO: apurar irregularidade no sistema de climatização do estabelecimento Atacadão Comércio e Indústria Ltda., podendo ocasionar danos e/ou violações consumeristas.</p>
21	<p>IC Nº 12.2019 AUTO 2018.268272 DOC 11809364 ORIGEM: 3ª PJ Petrolina INTERESSADOS: Jorge Adriano da Silva OBJETO: apurar possível dano ambiental em uma das ilhas do Rio São Francisco (Ilha do Raimundo)</p>
22	<p>DESPACHO PP Nº 056.2015 AUTO 2015.1863038 DOC 5936997 ORIGEM: 1ª PJ CAMARAGIBE INTERESSADOS: Alvorada Comunidade Terapêutica; João Carlos Leitão Albuquerque OBJETO: apurar supostas irregularidades em clínica terapêutica, consistentes no uso indevido de seu nome, apesar de não mais ser o diretor médico do estabelecimento.</p>

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1	<p>IC 014-2020. AUTO 2020-41460.DOC. 13362989 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO INTERESSADO(S): FÁBIO JÚNIOR DA SILVA OBJETO: apurar ausência de medicação para paciente do SUS em Jaboatão.</p>
2	<p>IC 15134-30. AUTO 2021-130358.DOC. 13473435 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Helena Afonso da Silva OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Helena Afonso da Silva, residente em Recife.</p>
3	<p>IC 17158-30. AUTO 2017-2806821. DOC.9420052 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Luiz Ramos Barbosa OBJETO: apurar situação de violação de direitos à Luiz Ramos Barbosa, pessoa idosa, residente em Recife /PE.</p>

4	<p>IC 19024-30. AUTO 2019-37833.DOC. 11770777 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Antônio Cícero Filho OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Antônio Cícero Filho, residente em Recife.</p>
5	<p>IC Nº 10-2017. AUTO 2017-2678168. DOC.8590648 ORIGEM: 1ª PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar irregularidades nas ações de saúde de Goiana em 2013.</p>
6	<p>IC Nº 030-2019 . AUTO 2019-273277. DOC.11610037 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA INTERESSADO(S): Município de Paulista OBJETO: apurar irregularidades na liberação de recursos públicos para a Associação de Moradores de Pau Amarelo, Paulista, de 2016 a 2018.</p>
7	<p>IC Nº 30.2016 AUTO 2015.2058679 DOC 7986134 ORIGEM: 1ª PJ DE GOIANA INTERESSADOS: Ubirajara Batista de Oliveira OBJETO: apurar cobrança indevida de verbas para regularizar veículos</p>
8	<p>PP Nº 19.2016 AUTO 2016.2298116 DOC 6780219 ORIGEM: PJ AFRÂNIO INTERESSADOS: Leila Cristina Rodrigues Gomes e Edmilson Gomes de Lima, PFM-Afrânio OBJETO: apurar irregularidades na contratação de veículos automotores pela Prefeitura de Afrânio – anos 2009, 2010 e 2011</p>
9	<p>Nº SIM 02053.001.953_2020 IC guia 18 AUTO 2021.107756 DOC 13413349 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL INTERESSADOS: Telefônica Brasil S.A. - Vivo; Procon Recife; Anatel e CAOP/Consumidor OBJETO: apurar suposta imposição de fornecimento de conta apenas por meio eletrônico, sem autorização do consumidor</p>
10	<p>IC Nº 006.2016 AUTO 2015.1945114 DOC 7319576 ORIGEM: 2ª PJ de Vitória de Santo Antão INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade constatado nos autos do Processo TC nº 1001634-0, que julgou irregulares as contas do Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão – exercício financeiro 2009</p>
11	<p>IC Nº 01.2012 AUTO 2012.959558</p>

DOC 2134950 ORIGEM: 2ª PJ de Vitória de Santo Antão INTERESSADOS: José Francisco de Lima e Silva; Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão OBJETO: apurar supostas irregularidades na contratação de médico pela Secretaria de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão
--

Nº	Conselheiro(a): Dr ^a . CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1	IC Nº 06-2012. AUTO 2012-944425. DOC.3740525 ORIGEM: PJ DE POMBOS INTERESSADO(S): CLEIDE JANE SUDÁRIO DE OLIVEIRA e OUTRA OBJETO: acompanhar e viabilizar a criação do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito deste município de Pombos/PE.
2	PP 008-1-2019. AUTO 2018-256517.DOC.10749916 ORIGEM: 13ª PJ DA CAPITAL INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a poluição sonora e perturbação do sossego público provocadas pelo estabelecimento conhecido como BAR ESQUINA DO LEO, localizado na Rua Capitão Adolfo Taquis, 241, Recife.
3	IC Nº 177-19. AUTO 2019-413481. DOC.12697801 ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Município de Recife OBJETO: apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa praticada por ex-servidora pública municipal, diante do abandono do cargo e percepção indevida de vencimentos diante das faltas injustificadas ao trabalho.
4	IC 045/19-19. AUTO 2019-264897.DOC.11493733 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A sociedade OBJETO: apurar a vulnerabilidade no acesso ao estabelecimento educacional Monte Libano em Recife.
5	IC 077-19-19. AUTO 2019-308204.DOC.11652002 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A sociedade OBJETO: apurar a falta de segurança nas escolas do Recife.
6	IC 078-19-19. AUTO 2019-310569. DOC.11659931 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A sociedade OBJETO: apurar a falta de segurança nas escolas do Recife.
7	IC Nº 2017/2532473. AUTO 2017/2532473. DOC.9281375 ORIGEM: 2ª PJ DE PALMARES INTERESSADO(S): RODRIGO CÉSAR DE LANDIM REZENDE

OBJETO: apurar possíveis irregularidades em repasses das contribuições previdenciárias dos servidores da Autarquia Municipal de defesa Social, Trânsito e Transporte (AMDESTRAN).

CALENDÁRIO DO GABINETE ITINERANTE:

DATA	HORA	UNIDADES ENVOLVIDAS	LOCAL
09/08 (segunda)	10h	Promotorias da Infância da capital	Sede das Promotorias da Infância da capital
09/08 (segunda)	15h	Promotorias de Justiça de Cível e Criminal da capital	Sede das Promotorias de Justiça – Ed. Alfred Nobel
10/08 (terça)	09h	Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania capital e Central de Inquéritos	Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto
12/08 (quinta)	15h	Promotorias da 2ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina
17/08 (terça)	09h	Promotorias da 1ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro
17/08 (terça)	15h	Promotorias da 14ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada
18/08 (quarta)	09h	Promotorias da 3ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Afogados
18/08 (quarta)	15h	Promotorias da 4ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde
19/08 (quinta)	09h	Promotorias da 5ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns
19/08 (quinta)	15h	Promotorias da 6ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru
23/08 (segunda)	09h	Promotorias da 11ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro
23/08 (segunda)	15h	Promotorias da 10ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata
24/08 (terça)	09h	Promotorias da 7ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Palmares
24/08 (terça)	15h	Promotorias da 8ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Cabo de Santo Agostinho
25/08 (quarta)	14h	Promotorias da 9ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Olinda
26/08 (quinta)	09h	Promotorias da 13ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
26/08 (quinta)	15h	Promotorias da 12ª Circunscrição Ministerial	Sede das Promotorias de Justiça de Vitória do Santo Antão

ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 015/2021

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP		
CNPJ:	20.470.692/0001-49	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Rua Ribeirão Vermelho, 1252, Galpão 01, Ibura, Recife-PE CEP 51230-020		
Telefone/FAX:	(81) 3040-3451	E-mail:	lbcomercio@outlook.com
Representante:	LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA		
Identidade:	6.391.177	Órgão Exp.:	SDS-PE
CPF:	066.121.154-16		

LOTE: 1-A;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
1-A	1	2329492	(2329492) - COLA P/ MADEIRA - NORCOLA, NA COR INCOLOR, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, DO TIPO LIQUIDA, APLICACAO POR APLICADA COM PALHETA, EMBALAGEM EMBALADA EM LATA DE (2,8 KG)	KISOFIX	UN	120,00	R\$ 82,73	R\$ 9.927,60
	2	2200899	(2200899) - COLA PARA FORMICA - A BASE DE RESINA FENOLICA, PARA SER UTILIZADA EM FORMICA, NA COR BRANCA, APRESENTADO COMO LIQUIDA, APLICACAO POR APLICADA COM PINCEL, EMBALADO EM EMBALADA EM GALAO	NORCOLA	GL 3,6 L	120,00	R\$ 76,43	R\$ 9.171,60
	3	1423495	(1423495) - COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 15 MM, NO TAMANHO (2,20 X 1,10) M, DEVENDO SER ENTREGUE RESINADA	MADEPAR	UN	75,00	R\$ 119,65	R\$ 8.973,75
	4	1679155	(1679155) - TABUA - DE PINHO, LARGURA DE 30CM, COMPRIMENTO DE 3M, ESPESSURA DE 1 POLEGADA	MADEPAR	UN	75,00	R\$ 43,04	R\$ 3.228,00
	5	1656252	(1656252) - BARROTE - DE MADEIRA MISTA, 2" X 3", COM 3 METROS	MADEPAR	UN	150,00	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
	6	1812769	(1812769) - BARROTE - DE MADEIRA MISTA, 3"X 4-, COM 6 M	MADEPAR	UN	150,00	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
	7	1539264	(1539264) - RIPA - 1CM X 4CM (PECAS COM 2,00M E 4,00M)	MADEPAR	UN	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	8	4179668	(4179668) - CAIBROS - DE MADEIRA MISTA, MEDINDO 5,0X5,0CM, COM 5,0 METROS DE COMPRIMENTO	MADEPAR	UN	150,00	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
	9	3685187	(3685187) - FORMICA - MELAMINICO, MEDINDO 308X125CM, COM ESPESSURA DE 0,06MM, NA COR OVO, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	FORMICA	UN	225,00	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00
	10	3685128	(3685128) - FORMICA - MELAMINICO, MEDINDO 308X125CM, COM ESPESSURA DE 0,06MM, NA COR BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	FORMICA	UN	225,00	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00
	11	3693333	(3693333) - PAINEL PARA DIVISORIA - EM CHAPA DURA DE FIBRA DE	DIVIFORMA	UN	750,00	R\$ 139,00	R\$ 104.250,00

		EUCALIPTO Prensada, na cor areia Jundiá, acabamento em pintura a base água com secagem ultravioleta, medindo (1,202 x 2,11)m, espessura de 35,0mm, com acabamento em pintura a base água com secagem ultravioleta					
12	3677001	(3677001) - PORTA - PORTA EM CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO Prensada, acabamento em pintura a base água com secagem ultravioleta, com dimensões 35 x 820 x 2.110mm, na cor areia Jundiá, para divisória	DIVIFORMA	UN	300,00	R\$ 149,00	R\$ 44.700,00
13	3721922	(3721922) - VIDRO - LISO, COM ESPESURA DE 4,00MM, INCOLOR, MEDINDO 1,18X1,04CM	SÃO MIGUEL	UN	300,00	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
14	3677842	(3677842) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA NEVE, COM COMPRIMENTO DE 1030MM, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
15	3677818	(3677818) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA NEVE, MEDINDO 1185MM DE COMPRIMENTO, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
16	3677834	(3677834) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, MEDINDO 1030MM DE COMPRIMENTO, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 6,90	R\$ 517,50
17	3677796	(3677796) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, MEDINDO 1185MM DE COMPRIMENTO, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 6,33	R\$ 474,75
18	3677508	(3677508) - TESTEIRA - N21B, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA NEVE, PARA PORTA, MEDINDO 806MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
19	3677494	(3677494) - TESTEIRA - N21B, EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARA PORTA, MEDINDO 806MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 3,07	R\$ 230,25
20	3677460	(3677460) - TESTEIRA - N21B, EM AÇO ZINCADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA NEVE, PARA PORTA, MEDINDO 2110MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 8,77	R\$ 5.262,00
21	3677117	(3677117) - TESTEIRA - N21B, EM AÇO ZINCADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARA PORTA, COM COMPRIMENTO DE 2110MM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 7,43	R\$ 557,25
22	3677036	(3677036) - TRAVESSA - NTR - (PERFIL "H") EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA, COM COMPRIMENTO 3000MM, PRETA	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 18,62	R\$ 1.396,50
23	3677044	(3677044) - TRAVESSA - NTR - (PERFIL "H") EM AÇO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 16,28	R\$ 9.768,00

		DE 3000MM,NA COR BRANCA NEVE						
24	3677028	(3677028) - GUIA BAIXA DE ACO PRETO 3 MTS. - N19 - (PERFIL U) EM ACO ZINCADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE, COM COMPRIMENTO DE 3000MM	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 17,11	R\$ 10.266,00	
25	3677010	(3677010) - GUIA BAIXA DE ACO PRETO 3 MTS. - N19 - (PERFIL U) EM ACO ZINCADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, COM COMPRIMENTO DE 3000MM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00	
26	3677079	(3677079) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO NA COR PRETA, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1030 MM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 3,99	R\$ 299,25	
27	3677052	(3677052) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO NA COR PRETA, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PRETA, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1185MM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 3,90	R\$ 292,50	
28	3677087	(3677087) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR BRANCO NEVE, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1030MM	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	
29	3677060	(3677060) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO, TIPO REQUADRO, COM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR BRANCO NEVE, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1185MM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 7,00	R\$ 525,00	
30	3677532	(3677532) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 2128MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCO NEVE, N21AV, LARGURA 4,5 CM	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	
31	3677524	(3677524) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 2128MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, N21AV, LARGURA 4,5CM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 16,40	R\$ 1.230,00	
32	3677516	(3677516) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 832MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCO NEVE, N21AH, LARGURA 4,5CM	DIVIFORMA	UN	600,00	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00	
33	3677109	(3677109) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 832MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, N21AH, LARGURA 3,7CM	DIVIFORMA	UN	75,00	R\$ 6,43	R\$ 482,25	
34	4645413	(4645413) - PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, CABECA CHATA, COM FENDA, NAS DIMENSOES 3,5 X 25MM	MULTIFIX	CX 500 UN	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
35	358576	(358576) - PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,8 X 50MM	MULTIFIX	CX 500 UN	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	
36	4881621	(4881621) - PARAFUSO - DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM.	MULTIFIX	PC 100 UN	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00	

37	4887263	(4887263) - PARAFUSO - EM ACO, CABECA LENTILHA E PONTA DE AGULHA (LA), MEDINDO 4,2X9,5MM	MULTIFIX	PC 100 UN	30,00	R\$ 10,95	R\$ 328,50
38	1949632	(1949632) - MOLA PARA PORTAS - DO TIPO HIDRAULICA DE TOPO, DE FERRO	SOPRANO	UN	75,00	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
39	4777085	(4777085) - MOLA - HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE ATE 1,20M, ABERTURA DE ATE 180 GRAUS	SOPRANO	UN	75,00	R\$ 240,00	R\$ 18.000,00
40	5230926	(5230926) - FECHADURA - DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA DE CILINDRO EM ZAMAC, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAC, ROSETAS REDONDAS E MAQUINA EM ACO INOX, COM ACABAMENTO CROMADO, COM MAQUINA DE 40,00MM, PARA USO EXTERNO	SOPRANO	UN	225,00	R\$ 110,00	R\$ 24.750,00
41	5230950	(5230950) - FECHADURA - DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA DE CILINDRO E MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAC, ROSETA REDONDA E MAQUINA EM ACO INOX, ACABAMENTO FOSCO E MAQUINA DE 40,00MM, PARA USO EXTERNO	SOPRANO	UN	225,00	R\$ 115,00	R\$ 25.875,00
42	3685527	(3685527) - DOBRADICA - PARA DIVISORIA EM FERRO, REF. 93515.4, MEDINDO 3,0CM X 7,5CM (L X C), COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES)	LOOKWELL	UN	300,00	R\$ 20,53	R\$ 6.159,00
43	1896199	(1896199) - PORTA - PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,80M X 2,10M	BASEI	UN	45,00	R\$ 108,00	R\$ 4.860,00
44	1896210	(1896210) - PORTA - PRENSADA OU SEMI-OCA, 1,00M X 2,10M	BASEI	UN	45,00	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL PARA A EMPRESA "A" R\$							439.963,20

B) Empresa:	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME		
CNPJ:	10.826.802/0001-09	Inscrição Estadual:	0380161-68
Endereço:	Rua Castro Alves, 24, Lj 26, Encruzilhada, Recife-PE CEP 52030-060		
Telefone/FAX:	(81) 3033-3701	E-mail:	marfltda@hotmail.com
Representante:	AMAURI VILA BELA		
Identidade:	1.563.008	Órgão Exp.:	SSP-PE
CPF:	167.348.824-20		

LOTE: 1-B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
1-B	1	2329492	(2329492) - COLA P/ MADEIRA - NORCOLA, NA COR INCOLOR, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, DO TIPO LIQUIDA, APLICACAO POR APLICADA COM PALHETA, EMBALAGEM EMBALADA EM LATA DE (2,8 KG)	NORCOLA	UN	40,00	R\$ 78,59	R\$ 3.143,60
	2	2200899	(2200899) - COLA PARA FORMICA - A BASE DE RESINA FENOLICA, PARA SER UTILIZADA EM FORMICA, NA COR	NORCOLA	GL 3,6 L	40,00	R\$ 72,60	R\$ 2.904,00

		BRANCA, APRESENTADO COMO LIQUIDA, APLICACAO POR APLICADA COM PINCEL, EMBALADO EM EMBALADA EM GALAO						
3	1423495	(1423495) - COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 15 MM, NO TAMANHO (2,20 X 1,10) M, DEVENDO SER ENTREGUE RESINADA	VIROLA	UN	25,00	R\$ 113,67	R\$ 2.841,75	
4	1679155	(1679155) - TABUA - DE PINHO, LARGURA DE 30CM, COMPRIMENTO DE 3M, ESPESSURA DE 1 POLEGADA	PINUS	UN	25,00	R\$ 40,88	R\$ 1.022,00	
5	1656252	(1656252) - BARROTE - DE MADEIRA MISTA, 2" X 3", COM 3 METROS	MISTA	UN	50,00	R\$ 34,83	R\$ 1.741,50	
6	1812769	(1812769) - BARROTE - DE MADEIRA MISTA, 3"X 4-, COM 6 M	MISTA	UN	50,00	R\$ 119,70	R\$ 5.985,00	
7	1539264	(1539264) - RIPA - 1CM X 4CM (PECAS COM 2,00M E 4,00M)	MISTA	UN	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
8	4179668	(4179668) - CAIBROS - DE MADEIRA MISTA, MEDINDO 5,0X5,0CM, COM 5,0 METROS DE COMPRIMENTO	MISTA	UN	50,00	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00	
9	3685187	(3685187) - FORMICA - MELAMINICO, MEDINDO 308X125CM, COM ESPESSURA DE 0,06MM, NA COR OVO, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	PERTEC	UN	75,00	R\$ 148,70	R\$ 11.152,50	
10	3685128	(3685128) - FORMICA - MELAMINICO, MEDINDO 308X125CM, COM ESPESSURA DE 0,06MM, NA COR BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	PERTEC	UN	75,00	R\$ 158,84	R\$ 11.913,00	
11	3693333	(3693333) - PAINEL PARA DIVISORIA - EM CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO Prensada, NA COR AREIA JUNDIAI, ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'AGUA COM SECAGEM ULTRAVIOLETA, MEDINDO (1,202 X 2,11)M, ESPESSURA DE 35,0MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'AGUA COM SECAGEM ULTRAVIOLETA	DIVIFORMA	UN	250,00	R\$ 139,00	R\$ 34.750,00	
12	3677001	(3677001) - PORTA - PORTA EM CHAPA DURA DE FIBRA DE EUCALIPTO Prensada, ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'AGUA COM SECAGEM ULTRAVIOLETA, COM DIMENSOES 35 X 820 X 2.110MM, NA COR AREIA JUNDIAI, PARA DIVISORIA	DIVIFORMA	UN	100,00	R\$ 142,45	R\$ 14.245,00	
13	3721922	(3721922) - VIDRO - LISO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, INCOLOR, MEDINDO 1,18X1,04CM	SAMVIDRO	UN	100,00	R\$ 115,07	R\$ 11.507,00	
14	3677842	(3677842) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE, COM COMPRIMENTO DE 1030MM, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00	
15	3677818	(3677818) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE, MEDINDO 1185MM DE COMPRIMENTO, PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00	
16	3677834	(3677834) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1, EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 6,56	R\$ 164,00	

			MEDINDO 1030MM DE COMPRIMENTO,PARA VIDRO					
17	3677796	(3677796) - PERFIL - TIPO LEITO NBV 1 , EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, MEDINDO 1185MM DE COMPRIMENTO,PARA VIDRO	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 6,00	R\$ 150,00	
18	3677508	(3677508) - TESTEIRA - N21B, EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE,PARA PORTA,MEDINDO 806MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 3,12	R\$ 624,00	
19	3677494	(3677494) - TESTEIRA - N21B, EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,PARA PORTA,MEDINDO 806MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 2,90	R\$ 72,50	
20	3677460	(3677460) - TESTEIRA - N21B, EM ACO ZINCADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE,PARA PORTA,MEDINDO 2110MM DE COMPRIMENTO	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00	
21	3677117	(3677117) - TESTEIRA - N21B, EM ACO ZINCADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,PARA PORTA,COM COMPRIMENTO DE 2110MM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 7,05	R\$ 176,25	
22	3677036	(3677036) - TRAVESSA - NTR - (PERFIL "H") EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA,COM COMPRIMENTO 3000MM,PRETA	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 17,68	R\$ 442,00	
23	3677044	(3677044) - TRAVESSA - NTR - (PERFIL "H") EM ACO ZINCADO COM PINTURA ELETROSTATICA,COM COMPRIMENTO DE 3000MM,NA COR BRANCA NEVE	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 15,46	R\$ 3.092,00	
24	3677028	(3677028) - GUIA BAIXA DE ACO PRETO 3 MTS. - N19 - (PERFIL U) EM ACO ZINCADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA NEVE, COM COMPRIMENTO DE 3000MM	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00	
25	3677010	(3677010) - GUIA BAIXA DE ACO PRETO 3 MTS. - N19 - (PERFIL U) EM ACO ZINCADO E PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, COM COMPRIMENTO DE 3000MM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 16,17	R\$ 404,25	
26	3677079	(3677079) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO NA COR PRETA,TIPO REQUADRO,COM PINTURA ELETROSTATICA,NA COR PRETA,PARA VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1030 MM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 3,79	R\$ 94,75	
27	3677052	(3677052) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO NA COR PRETA,TIPO REQUADRO,COM PINTURA ELETROSTATICA,NA COR PRETA,PARA VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1185MM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 3,70	R\$ 92,50	
28	3677087	(3677087) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO,TIPO REQUADRO,COM PINTURA ELETROSTATICA,NA COR BRANCO NEVE,PARA VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1030MM	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00	
29	3677060	(3677060) - BAGUETE - EM ACO ZINCADO,TIPO REQUADRO,COM PINTURA ELETROSTATICA,NA COR	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 14,63	R\$ 365,75	

		BRANCO NEVE, PARA VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1185MM						
30	3677532	(3677532) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 2128MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCO NEVE, N21AV, LARGURA 4,5 CM	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00	
31	3677524	(3677524) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 2128MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, N21AV, LARGURA 4,5CM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 15,58	R\$ 389,50	
32	3677516	(3677516) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 832MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCO NEVE, N21AH, LARGURA 4,5CM	DIVIFORMA	UN	200,00	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00	
33	3677109	(3677109) - BATENTE - EM ACO ZINCADO, COMPRIMENTO DE 832MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, N21AH, LARGURA 3,7CM	DIVIFORMA	UN	25,00	R\$ 6,20	R\$ 155,00	
34	4645413	(4645413) - PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, CABECA CHATA, COM FENDA, NAS DIMENSOES 3,5 X 25MM	BELLENOS	CX 500 UN	10,00	R\$ 47,50	R\$ 475,00	
35	358576	(358576) - PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 4,8 X 50MM	BELLENOS	CX 500 UN	10,00	R\$ 85,50	R\$ 855,00	
36	4881621	(4881621) - PARAFUSO - DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM.	BELLENOS	PC 100 UN	10,00	R\$ 23,75	R\$ 237,50	
37	4887263	(4887263) - PARAFUSO - EM ACO, CABECA LENTILHA E PONTA DE AGULHA (LA), MEDINDO 4,2X9,5MM	BELLENOS	PC 100 UN	10,00	R\$ 10,39	R\$ 103,90	
38	1949632	(1949632) - MOLA PARA PORTAS - DO TIPO HIDRAULICA DE TOPO, DE FERRO	SOPRANO	UN	25,00	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00	
39	4777085	(4777085) - MOLA - HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE ATE 1,20M, ABERTURA DE ATE 180 GRAUS	SOPRANO	UN	25,00	R\$ 533,90	R\$ 13.347,50	
40	5230926	(5230926) - FECHADURA - DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA DE CILINDRO EM ZAMAC, MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAC, ROSETAS REDONDAS E MAQUINA EM ACO INOX, COM ACABAMENTO CROMADO, COM MAQUINA DE 40,00MM, PARA USO EXTERNO	SOPRANO	UN	75,00	R\$ 118,36	R\$ 8.877,00	
41	5230950	(5230950) - FECHADURA - DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA DE CILINDRO E MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAC, ROSETA REDONDA E MAQUINA EM ACO INOX, ACABAMENTO FOSCO E MAQUINA DE 40,00MM, PARA USO EXTERNO	SOPRANO	UN	75,00	R\$ 135,50	R\$ 10.162,50	
42	3685527	(3685527) - DOBRADICA - PARA DIVISORIA EM FERRO, REF. 93515.4, MEDINDO 3,0CM X 7,5CM (L X C), COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA (EMBALAGEM COM 3 UNIDADES)	DIVIFORMA	UN	100,00	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	

	43	1896199	(1896199) - PORTA - PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,80M X 2,10M	KDK	UN	15,00	R\$ 102,90	R\$ 1.543,50
	44	1896210	(1896210) - PORTA - PRENSADA OU SEMI-OCA, 1,00M X 2,10M	KDK	UN	15,00	R\$ 134,55	R\$ 2.018,25
VALOR TOTAL PARA A EMPRESA "B" R\$								169.750,00

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 609.713,20 (SEISCENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
